



LEI Nº 3.497 /2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica denominada AVENIDA VITÓRIA REGIA a atual via de mesmo nome, que faz esquina em seus extremos, com as Rua Francisco Alves Machado e Alcides Mourão no Loteamento Nova Aroeira e a Rua "E" do Loteamento Aroeira/Juvenal Barreto (mesmo prolongamento) no Bairro Aroeira.

Parágrafo único. A passagem de pedestre existente entre as esquinas da Rua Francisco Alves Machado e Rua Alzira Maria da Silva Guimarães, descontinuando o leito da via ora nominada, bem como o trecho de via já implantado entre as esquinas da Rua Alzira Maria da Silva Guimarães e Rua Prefeito Juvenal Barreto Junior, fica denominada como "Prolongamento da Avenida Vitória Régia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de janeiro de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>Diário da Costa do Sul</u>
Edição N.º	<u>2286</u>
Data	<u>26/01/11</u> pág. <u>09</u>
	<u>finan. finis - MAT. 27605</u>
	S. VIDOR